

Código	Documento	Data	Revisão	Páginas
PC006	Cadastro de Clientes	20/08/2020	01	04

ÍNDICE

PARTE I - IDENTIFICAÇÃO	2
1. OBJETIVO	2
2. ABRANGÊNCIA	2
3. APROVAÇÃO	2
4. GLOSSÁRIO	2
5. REVISÃO	3
PARTE II – DESCRITIVO	4
1. INTRODUÇÃO.....	4
2. DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS	4
1. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES	5
3.1 Operacional	5
3.2 Compliance & Controles Internos	5

PARTE I - IDENTIFICAÇÃO

1. OBJETIVO

Esta política destina-se a atender os requisitos da Circular 3.461/2009 do Banco Central do Brasil, conforme alterada, que consolida as regras sobre os procedimentos a serem adotados na prevenção e combate às atividades relacionadas com os crimes previstos na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998.

2. ABRANGÊNCIA

O FitBank e seus Clientes, conforme o caso, manterão políticas, procedimentos e controles, de forma compatível com seu porte e volume de operações, destinados a prevenir sua utilização na prática dos crimes de que tratam a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 e também a Circular 3.461/2009 e regulamentação subsequente a esse respeito (“**Regulamentação Aplicável**”).

3. APROVAÇÃO

Compliance & Controles Internos – responsável pela manutenção desta política.

Operações – responsável pela revisão desta política.

Diretor Presidente – responsável pela aprovação desta política.

4. GLOSSÁRIO

CLIENTE: Pessoa jurídica com quem o Fitbank celebre contrato de prestação de serviços de instituição de pagamentos para utilização da Plataforma de Serviços do Fitbank;

USUÁRIO: pessoa natural a quem o Cliente dê acesso à Plataforma Fitbank com base no Contrato de Prestação de Serviços;

PLATAFORMA DE SERVIÇOS DO FITBANK: conjunto de sistemas, documentos e contratos que compõem os serviços prestados pelo Fitbank.

PLD/FT: Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo.

KYC - Know Your Customer: Procedimentos e informações que devem ser adotados pelo FITBANK e quando for o caso, pelos CLIENTES conforme previsto na Regulamentação Aplicável, visando garantir sua admissibilidade dos CLIENTES e Usuários bem como a legalidade das transações realizadas pelos CLIENTES

e/ou Usuários por meio da Plataforma, especialmente para prevenir a sua utilização para realização de fraudes, lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

RNE - Registro Nacional de Estrangeiros: Documento concedido ao estrangeiro admitido na condição de temporário, permanente, asilado ou refugiado, que é obrigado a se registrar e a se identificar no Ministério da Justiça.

5. REVISÃO

- 20/08/2020 – 1ª Revisão.

PARTE II – DESCRITIVO

1. INTRODUÇÃO

O FitBank e seus CLIENTES, quando for o caso, devem adotar regras, procedimentos e controles que visam:

- A correta identificação de seus clientes;
- Confirmar as informações cadastrais de seus clientes;
- Manter atualizadas as informações cadastrais de seus clientes.

2. DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS

- Efetuar a coleta e manter atualizadas as informações cadastrais de seus clientes permanentes.
- Os dados cadastrais dos clientes deverão ser atualizados em intervalos não superiores a 24 (vinte e quatro) meses.
- As informações cadastrais relativas aos clientes pessoas jurídicas devem abranger as pessoas naturais autorizadas a representá-la, bem como a cadeia de participação societária, até alcançar a pessoa natural caracterizada como beneficiário final.
- Os cadastros deverão ser conservados à disposição do Órgão Regulador durante o período mínimo de 5 (cinco) anos, a partir da última transação realizada em nome do respectivo cliente.
- As alterações de endereço constante do cadastro dependem de ordem do cliente, escrita ou por meio eletrônico, e comprovante do correspondente endereço.
- Do cadastro também deve constar declaração firmada e datada pelo cliente ou, se for o caso, por procurador legalmente constituído, sobre os propósitos e a natureza da relação de negócio com a Instituição.
- É de competência do cliente comunicar, de imediato, quaisquer alterações nos seus dados cadastrais.

1. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 Operações

- Garantir a revisão de todos os documentos relacionados aos produtos e serviços ofertados previamente à sua assinatura e formalização.

3.2 Compliance & Controles Internos

- Garantir, através da implementação de uma estrutura de controles, o atendimento às regulamentações vigentes pertinentes aos produtos e serviços ofertados.